

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL Nº 01/2025 AGED/FAPEMA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM GESTÃO AGROPECUÁRIA (PTG).

O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (**AGED**), em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (**FAPEMA**), com o objetivo de fomentar a informatização da agricultura e pecuária maranhense, fruto de Acordo de Cooperação Técnica Nº 23/2025 AGED/FAPEMA, convida os(as) interessados(as) a se candidatarem nos termos aqui estabelecidos.

1 INTRODUÇÃO

1.1 O governo do Maranhão, preocupado com a inovação e informatização da agricultura e pecuária no Estado, por meio da AGED, estará proporcionando a destinação de bolsas aos profissionais das áreas de Análise de sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação e áreas afins, buscando capacitação de profissionais e desenvolver as competências e habilidades necessárias para a atuação no ambiente de trabalho da AGED.

2 OBJETIVOS

2.1 Desenvolver competências e habilidades, por meio da destinação de bolsas a profissionais das áreas de **Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação e áreas afins**, por meio da inovação e evolução do **Sistema de Gestão Agropecuária do Maranhão (SIGAMA)** e de seus sistemas auxiliares de automação, integração, *deploy*, análise de dados, redes, infraestrutura, manutenção de equipamentos e atendimento aos usuários, inserindo esses profissionais no ambiente de trabalho da AGED, com contribuição para a automatização de processos, transparência, melhoria no atendimento aos produtores, servidores e aumento da eficiência administrativa.

2.2 São objetivos específicos deste edital:

- a.** Apoiar a inovação e evolução do **PTG** com vistas a garantir o desenvolvimento de atuações estratégicas, a melhoria na qualidade do serviço público, o aumento da eficiência da gestão, o monitoramento da governança pública e a modernização da gestão, dos processos e projetos;
- b.** Desenvolver e gerenciar impactos positivos e substanciais na gestão pública, através da inserção de profissionais provenientes de áreas específicas de conhecimento, os quais atuarão no desenvolvimento de habilidades, competências e responsabilidades indispensáveis ao exercício profissional, bem como a ampliação e aprofundamento em seu nível de conhecimento técnico;
- c.** Implementar ferramentas que facilitem a fiscalização, como, por exemplo, criação de relatórios e dashboards que possibilitem observar padrões incomuns de cadastros e movimentações de animais dentro do território maranhense.

3 RECURSOS FINANCEIROS E BENEFÍCIOS

3.1 Serão destinados a este Edital recursos financeiros no valor do total de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), provenientes do Acordo de Cooperação Técnica **AGED/ FAPEMA nº 23/2025**.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

3.2 Quadro 1. Classificação Orçamentária

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
Unidade Orçamentária	24202 FAPEMA
Programa	0616 Mais Pesquisa, Inovação, Qualificação e Popularização da Ciência
Fonte	1.500
Ação	Ação: 4740 - Inovação Tecnológica e Científica - Mais Inovação Exercício 2025 e 2026
Subação	Subação: 11149 Gestão Pública - Bolsas Valor: Exercício 2025 - R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) Exercício 2026 - R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta reais)
Recursos Financeiros	R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)
Modalidade	Bolsa
Vigência	12 (doze) meses

4 PÚBLICO-ALVO, VAGAS E ATIVIDADES

4.1 O processo seletivo destina-se estudantes e profissionais graduados(as) de acordo com o Quadro 2 em cursos de Bacharelado na área de **Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação e áreas afins** para o preenchimento de **8 (oito) vagas** imediatas para atuação de bolsistas no PTG, na AGED, e 16 (dezesesseis) vagas para formação de cadastro reserva. Os (As) aprovados (as) e classificados (as) serão outorgados com bolsas na modalidade - Bolsa PTG, no valor mensal de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

4.2 Compete ao bolsista desempenhar atividades no PTG, dentro do escopo dos conhecimentos específicos de cada área de formação, sendo que as atividades exercidas serão designadas à critério da AGED.

4.3 O (A) bolsista selecionado (a) deverá realizar atividades no PTG, totalizando **40 (quarenta) horas semanais, para profissionais formados e 30 (trinta) horas para estudantes em formação** de dedicação no formato presencial, podendo ser compreendidas visitas técnicas e atividades remotas, de acordo com as necessidades estabelecidas pela AGED.

4.4 O PTG foi concebido como ação estratégica para o estado do Maranhão, e visando corresponder aos objetivos do edital, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) atuarão nas seguintes atividades:

- Desenvolvimento e manutenção de soluções tecnológicas, como a criação e evolução de aplicativos móveis voltados à gestão agropecuária estadual, além da manutenção e evolução do Sistema de Gestão Agropecuária do Maranhão – SIGAMA.
- Fortalecimento da infraestrutura tecnológica, segurança da informação, proteção de dados e recursos de rede, assegurando a estabilidade, disponibilidade e confiabilidade dos serviços digitais prestados pela AGED.
- Análise preventiva e corretiva no parque tecnológico da AGED, desenvolvendo práticas de inovação e testes relacionados à experiência dos usuários, contribuindo na resolução de problemas.

4.5 As vagas são disponibilizadas segundo a área de formação para atender as demandas da Coordenação do PTG, no âmbito das ações da AGED, conforme Quadro 2.

4.6 O Cadastro Reserva será destinado ao preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da realização do PTG, durante o prazo de validade no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2025 AGED/FAPEMA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

4.7 As bolsas terão duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogadas ou não, desde que a renovação esteja compatível com a vigência e disponibilidade orçamentária do Acordo de Cooperação.

4.8 Os (As) bolsistas no exercício de suas funções estarão sob a supervisão de profissionais indicados pela AGED, os quais acompanharão as atividades desenvolvidas e também sob a supervisão da equipe responsável pelo PTG, composta por: Supervisores Técnicos, Coordenadores técnicos e Coordenador Geral.

Quadro 2. Vagas por Área de Formação

MODALIDADE E VALOR DA BOLSA	VIGÊNCIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
PTG I: R\$ 3.000,00 (três mil reais)	12 (doze) meses	(Formados) - Análise de Sistemas - Eng. da Computação - Eng. de Software - Ciência da Computação e áreas afins	5	10
PTG II: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	12 (doze) meses	(Formados) - Análise de Sistemas - Eng. da Computação - Eng. de Software - Ciência da Computação e áreas afins	1	2
PTG III: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	12 (doze) meses	(Estudantes) - Análise de Sistemas - Eng. da Computação - Eng. de Software - Ciência da Computação e áreas afins	2	4
Total de Vagas			8	16

4.9 PTG I - Inovação, análise e evolução do SISTEMA DE GESTÃO AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (SIGAMA) e seus sistemas auxiliares de automação, integração, *deploy*, análise de dados e infraestrutura.

4.10 PTG II - Análise de suporte e cadastro, utilizando ferramentas de dados e aprendizado de máquina para visualização e identificação de padrões, além de atendimento e acompanhamento de chamados do sistema.

4.11 PTG III - Suporte ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica, segurança da informação, proteção de dados e recursos de rede, assegurando a estabilidade, disponibilidade e confiabilidade dos serviços digitais prestados pela AGED.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Para participar da seleção, os(as) candidatos(as), **obrigatoriamente**, deverão atender os seguintes critérios de elegibilidade:

- a.** Ter formação compatível com a modalidade da bolsa, conforme os requisitos previstos no **Quadro 2**;
- b.** Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, no caso dos profissionais formados e 30 (trinta) horas para estudantes em formação, que serão dedicadas às atividades presenciais, atividades de campo e atividades remotas, relacionadas ao objeto deste edital, conforme a Declaração de Disponibilidade (Anexo I) a ser apresentada no momento da implementação da bolsa;
- c.** Comprovar residência fixa no estado do Maranhão;
- d.** Apresentar as documentações comprobatórias exigidas nos termos e prazos estabelecidos neste edital.

6 INSCRIÇÕES

6.1.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **14 de novembro de 2025 até às 23h59min do dia 23 de novembro de 2025**. O(A) candidato(a) poderá se inscrever **uma única vez** neste Edital.

6.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 5.

6.1.3 A inscrição deve ser submetida online, mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico via Patronage no ato de submissão (<https://patronage.fapema.br/>).

6.1.4 Durante o preenchimento dos dados na submissão da inscrição, o candidato deverá se atentar aos seguintes campos:

- a.** Título do projeto: **PROJETO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM GESTÃO AGROPECUÁRIA (PTG)**.
- b.** Instituição de Vínculo: informar a Instituição de Ensino Superior (IES) onde se formou;
- c.** Instituição de Execução: informar a AGED;
- d.** Unidade de Atuação e Faixa: Selecionar área de formação;
- e.** Link do Pitch Vídeo: inserir o link do vídeo, construído conforme as orientações descritas no Anexo III;

6.2. Além das informações acima, o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, enviar os documentos abaixo, sempre em formato "PDF":

- a.** **Questionário de Perfil do(a) Candidato(a)**, conforme Anexo II.
- b.** **RG e CPF**, frente e verso legíveis;
- c.** **Currículo**, completo, legível e com as devidas comprovações;
- d.** **Declaração de Matrícula e Histórico**, para a vaga de Estudantes em formação;
- e.** **Diploma de Graduação, para profissionais formados**, frente e verso, do(a) candidato(a) ou certificado/certidão de conclusão. Diplomas de cursos concluídos no exterior deverão vir com indicação expressa de que o título foi reconhecido por instituição brasileira ou certificado de reconhecimento. Neste momento, serão aceitas atas de defesa de trabalhos de conclusão de curso ou declarações de conclusão, desde que no momento da implementação da bolsa o(a) candidato(a) apresente o diploma;
- f.** **Comprovante de Experiência Profissional em Atividades ligadas à área da bolsa**. Serão aceitos como documentos comprobatórios: portarias de nomeação, termos de contrato, termos de estágio, declarações de vínculo, contra cheques, certificados, carteira de trabalho, ou extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), desde que expressos os tempos de atuação.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

g. Comprovante de matrícula do semestre atual, legível, para estudantes em formação;

6.2.1 O (A) candidato (a) é responsável pelo envio dos documentos constantes especificados no item 6.2. em condições de acesso (sem bloqueios de senha), legibilidade e qualidade de digitalização de forma a permitir o pleno conhecimento de seu conteúdo.

6.2.2 Após o envio dos documentos da inscrição não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do (a) candidato (a), bem como o envio de documentação fora do período de inscrição ou correção de problemas relacionados a dificuldades técnicas no envio, como as especificadas no item 6.2.1.

6.2.3 A AGED e a FAPEMA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

6.2.4 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do processo seletivo, estabelecidas na legislação e neste Edital.

6.2.5 Serão aceitos, em todas as etapas deste edital, preferencialmente, documentos com autenticação eletrônica nos termos do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020. Recomenda-se a assinatura pelo assinador FAPEMA (<https://assinador.fapema.br/login>) utilizando login e senha da Patronage ou por meio do Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

6.2.6 Após a submissão on-line da inscrição, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do(a) candidato(a), bem como envio de documentações não anexadas à plataforma Patronage.

6.2.7 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), permitindo a AGED e a FAPEMA o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato (a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

6.2.8 O (A) candidato(a) poderá encaminhar eventuais dúvidas sobre as etapas deste edital para o endereço eletrônico **ptg.duvidas@aged.ma.gov.br**

7 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições será publicada nos sites da AGED no endereço (<https://aged.ma.gov.br/>) e FAPEMA (<https://www.fapema.br/editais/>) na data de 28 de novembro de 2025.

7.2 Na homologação das inscrições constará a listagem dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas.

7.3 As inscrições serão indeferidas pelos seguintes motivos:

- a. Prazo de submissão;
- b. Preenchimento completo e adequado do formulário de submissão;
- c. Documentação requerida, conforme item 4;
- d. Atendimento às outras solicitações específicas definidas neste Edital;
- e. Documentação ilegível.
- f. Disponibilidade do link do *pitch video*

7.4 Das decisões quanto aos resultados referente a cada proposta, caberá interposição de recurso

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

fundamentado à FAPEMA no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da divulgação da lista de inscritos e do Resultado Parcial.

8 SELEÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

8.1 O processo seletivo se dará em etapa única, considerando a soma das notas obtidas nas seguintes avaliações:

- a. Análise de Perfil;
- b. Análise do Currículo;
- c. Análise do *Pitch Video*.

8.2 A atribuição de notas de cada análise será realizada pela Comissão de Seleção, composta por representantes das instituições participantes do Acordo de Cooperação Técnica.

8.3 Cada análise será realizada por meio da atribuição de pontos, totalizando 100 (cem) pontos, de acordo com Quadro 2.

Quadro 2. Avaliação Geral

Item	Critério	Pontuação
I	Análise do Perfil	0 a 40
	- Preenchimento adequado, coerente e coeso do questionário de perfil	
	- Justificativa apresentada para candidatura	
	- Conjunto de competências e experiências prévias	
II	Análise do Currículo	0 a 20
	- Apresentação adequada, coerente e coesa do currículo	
	- Qualificações e Habilidades adequadas à função	
	- Conjunto experiências	
III	Análise do Pitch Video	0 a 40
	- Desenvoltura e capacidade comunicativa	
	- Adequação do perfil apresentado no vídeo aos demais documentos	
	- Perfil geral do candidato	
	- Habilidades e competências relacionadas às atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas	
Total		0 a 100

8.4 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a. Obter maior nota na análise do perfil;
- b. Obter maior nota na análise do currículo;
- c. Obter maior nota na análise do pitch video.

8.5 Caso o empate persista, o desempate seguirá com o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme o Art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003

9 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADOS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

9.1 Após a deliberação da Comissão de Seleção, caberá à equipe da AGED a decisão final e homologação do resultado.

9.1.1 O Resultado Final será publicado nos sites da AGED no endereço (<https://aged.ma.gov.br/>) e FAPEMA (<https://www.fapema.br/editais/>), a partir de 01 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A responsabilidade por informar-se dos resultados de todas as etapas deste edital cabe única e exclusivamente ao candidato, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores.

9.1.2 Em caso de empate, contará para desempate dos(as) candidatos(as) os respectivos critérios:

- a. Obter maior nota na Análise do Currículo;
- b. Obter maior nota na Análise da Entrevista;
- c. Obter maior nota na Análise do Perfil.

9.1.3 Caberá recurso em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos(as) candidatos(as), tais como:

- a. Contra indeferimento da inscrição;
- b. Contra a nota do Currículo, do Perfil e do Pitch Video;
- c. Contra a totalização de pontos.

9.1.4 O recurso deverá ser enviado à Diretoria Científica da FAPEMA, exclusivamente via PATRONAGE, através do ícone “Recorrer”, localizado na aba “Em Julgamento”.

9.1.5 O recurso serve para dirimir dúvidas quanto à avaliação atribuída às propostas ao longo das etapas, não servindo para envio de documentação não apensada no momento da candidatura, pois nenhum novo documento será anexado à proposta.

9.1.6 Recursos interpostos fora do prazo e/ou por outro meio que não seja o especificado neste edital não serão aceitos.

9.1.7 Os recursos que a Diretoria Científica deliberar pela reavaliação terão todos os itens, conforme Quadro 4, analisados, não sendo possível a análise de um único critério.

9.1.8 Na hipótese do recurso de pedido de reavaliação das notas terá cabimento a reformatio in pejus (reforma para pior) da classificação da candidatura se, após reanálise, vier a ser constatada nota menor do que a divulgada. A decisão que reduzir a nota do(a) proponente será motivada, em atenção aos princípios inerentes à Administração Pública.

9.1.9 O Resultado Parcial divulgado poderá ser alterado por força dos recursos.

9.1.10 O Resultado Final referente ao julgamento do recurso será definitivo, não cabendo qualquer outra análise.

9.1.11 A submissão a este certame implica na aceitação inequívoca deste Edital, bem como a concordância com as condições estabelecidas e seus anexos, não podendo, após sua submissão, impugná-lo, independentemente de posteriormente verificar eventual falha ou omissão.

9.1.12 Candidatos(as) não classificados(as) irão compor o Cadastro Reserva, passíveis de convocação em caso de desistência ou desligamento de bolsistas com desempenho regular/insuficiente. O preenchimento das vagas surgidas em razão de desligamento e/ou desistência de bolsistas obedecerá a ordem decrescente das notas finais dos candidatos(as) do Cadastro Reserva de acordo com a área de formação e de atuação.

9.2 O Resultado Parcial e o Resultado Final da seleção serão publicados nos sites da AGED no endereço (<https://aged.ma.gov.br/>) e FAPEMA (<https://www.fapema.br/editais/>), nas datas previstas no Cronograma (item 14) deste edital.

Parágrafo único. A responsabilidade por informar-se dos resultados de todas as etapas deste edital cabe única e exclusivamente aos candidatos, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores à AGED e à FAPEMA.

9.1 O(A) candidato(a) poderá impugnar os termos deste edital até o 5º (quinto) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

10. CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será convocado(a) para contratação obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da AGED-MA.

10.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento das convocações.

10.3 A contratação da bolsa será realizada com a assinatura do Termo de Outorga de acordo com as orientações e normas da FAPEMA.

10.4 A AGED-MA deverá apresentar o resultado dos aprovados à FAPEMA, informando nome e CPF para indicação da bolsa na plataforma PATRONAGE, via ofício.

10.5 O(A) proponente deverá ainda anexar os documentos listados abaixo, na aba “em vigência”, através do ícone “serviços”:

- a. Termo de Compromisso do Bolsista** devidamente assinado, conforme modelo disponibilizado no link <https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>;
- b. Comprovante de agência e conta bancária** aberta, preferencialmente, no Banco do Brasil, em nome do bolsista, na modalidade conta corrente, não podendo ser conjunta nem poupança;
- c. Declaração de Disponibilidade** para cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, conforme modelo disponível no Anexo I;
- d. Comprovante de residência fixa no estado do Maranhão.** Obrigatoriamente, conta de água ou conta de energia elétrica atualizada. A validação de comprovantes em nome de parentes próximos (mãe, pai ou cônjuge) deverá ser realizada mediante documento do(a) candidato(a) (RG, CNH ou certidão de casamento), inserido no mesmo documento em PDF. Para comprovantes em nome do pai e mãe poderá apresentar RG ou Certidão de Nascimento do(a) candidato(a) desde que conste no campo filiação o nome do pai e/ou da mãe. O comprovante em nome do cônjuge poderá apresentar em conjunto a Certidão de casamento ou de união estável. Se a moradia for alugada, a validação é condicionada a comprovação via contrato de aluguel ou declaração, disponível em: <https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>, constando como anexo o RG do proprietário do imóvel. Candidatos(as) indígenas que não possuam nenhuma das comprovações anteriores, deverão anexar Declaração de Residência em Território Indígena, disponível em: <https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>;
- e. Prova de Quitação com a Justiça Eleitoral**
- f. Certificado de Reservista – (homens)**

Parágrafo único. Documentos assinados digitalmente necessitam de autenticação eletrônica nos termos do Decreto nº 10.543, de 13/11/2020. Recomenda-se a assinatura digital pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Será permitido também o envio de documentos escaneados, ou seja, a reprodução da imagem do documento impresso com assinatura de próprio punho.

10.6 Em seguida, deverá assinar eletronicamente o Formulário de Solicitação, via PATRONAGE.

Parágrafo único. "O(A) proponente (a) deverá assinar o formulário eletrônico de solicitação, por

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

meio da plataforma Patronage (<https://patronage.fapema.br/login>), através da aba 'Processos' – 'Em julgamento', localizar o documento "formulário de solicitação" e clicar no botão 'assinar eletronicamente'."

10.7 Caberá ao(à) candidato(a) a conferência da documentação necessária para atendimento ao presente edital.

10.8 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) não apresente os documentos solicitados no prazo estipulado no cronograma, após a convocação, será considerado **desistente**.

11. CONTRATAÇÃO DOS (AS) BOLSISTAS E REALIZAÇÃO DO PROJETO

11.1 Após envio da documentação em conformidade com o resultado homologado e publicado no portal da AGED e no Diário Oficial do Estado, os(as) candidatos(as) classificados(as) sem pendências serão contratados(as) com bolsa individual em seu nome, respeitando-se a capacidade orçamentária e financeira destinada ao presente edital.

11.2 Após o deferimento da documentação encaminhada (item 10.7), a FAPEMA emitirá Termo de Outorga (T.O.) em nome do(a) candidato(a), doravante outorgado, proponente da BOLSA, que deverá ser assinado eletronicamente.

Parágrafo único. O(A) candidato (a) será notificado por email da emissão do Termo de Outorga, devendo acessar o link do assinador FAPEMA, em seguida, localizar os itens "pendentes", "ação" e, após a revisão, clicar em "assinar o documento".

11.3 Para assinatura do formulário eletrônico, o(a) candidato(a) deverá acessar a aba "em julgamento", clicar no ícone "serviços", "formulário de solicitação" e, após a revisão, clicar em "assinar documento".

11.4 Caberá ao(à) candidato(a) a conferência de toda documentação necessária para atendimento ao presente edital, eximindo-se a AGED e a FAPEMA de qualquer falha no envio da documentação na seleção e na fase de contratação.

11.5 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) não apresente os documentos solicitados no prazo estipulado no cronograma do edital, após a convocação, será considerado desistente.

11.6 A realização do projeto dar-se-á mediante Termo de Outorga e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

11.7 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades da Coordenação do PTG, no âmbito da AGED.

11.8 O pagamento da bolsa será efetuado, por meio da FAPEMA, diretamente em conta do(a) beneficiário(a), mediante assinatura do Termo de Outorga (T.O). O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente ao início da vigência.

11.9 Para concessão da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá estar adimplente com o Governo do Maranhão, devendo ser comprovado por certidão do Cadastro Estadual de Inadimplentes, e com a FAPEMA, por meio de consulta à plataforma Patronage. Essa verificação será realizada pela equipe técnica da FAPEMA.

11.9.1 Os(as) candidatos(as) com pendência ou em situação de inadimplência com a FAPEMA não serão outorgados(as) até a regularização destas, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a partir da publicação do resultado final.

11.9.2 Caso seja solicitado o correto encaminhamento de documentação complementar e isso não ocorra, bem como não sejam sanadas pendências ou inadimplências no prazo estabelecido, a Diretoria Executiva da FAPEMA poderá anular a concessão dos recursos e cancelar a outorga da bolsa.

12. OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

12.1 São obrigações do(a) bolsista outorgado:

- a. Cumprir as determinações deste edital, bem como as normas vigentes na AGED e na FAPEMA;
- b. Apresentar relatório de atividades trimestral à AGED e Relatório Final à FAPEMA em prazo definido no Termo de Outorga;
- c. Comunicar e/ou solicitar a FAPEMA qualquer alteração, via PATRONAGE, inclusive a prorrogação para entrega do relatório final;
- d. Cumprir as demais determinações dispostas na Resolução FAPEMA nº 15 de 30 de dezembro de 2022, e demais normativas vigentes na FAPEMA e na AGED, disponível em: (<https://www.fapema.br/category/resolucoes/>).

12.2 O Relatório das Atividades do Bolsista, como Relatório de Renovação (quando for o caso) e Relatório Final - deverá ser enviado pelo (a) bolsista, via Patronage, conforme prazos especificados no Termo de Outorga.

12.3 O prazo para entrega dos Relatórios (Renovação e Final) é de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, sendo este prazo, em regra, improrrogável. Na PATRONAGE e em PDF, devem ser anexados:

- a. Relatório de Renovação (quando for o caso) e Relatório Final das Atividades, em formato PDF, com o tamanho máximo de 02 (dois) megabytes;
- b. Fotografias: até 3 (três) imagens digitais - de autoria do(a) pesquisador(a) - relativas à produção técnica e científica, no formato JPG ou JPEG, em arquivo de, no máximo, 5 MB (cinco megabytes) com a referida descrição. Poderão ser inseridas imagens produzidas por câmeras fotográficas de ambiente natural e antrópico, por exemplo, durante as atividades desenvolvidas;
- c. Carta de autorização de imagem, em PDF, para os casos em que nas fotografias figurem pessoas passíveis de serem reconhecidas. A carta deve ser assinada e digitalizada autorizando o uso da sua imagem.

12.4 Ao final do Projeto será conferido Certificado de participação no projeto com menção do período e a carga horária cumprida, emitido pelas instituições partícipes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente edital regula-se pelos preceitos do Direito Público e, em especial, pelas normas vigentes na AGED e na FAPEMA.

13.2 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEMA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Em regra, é vedado o acréscimo e/ou prorrogação da bolsa, exceto nos casos de prorrogação da vigência do T.O., conforme previsto no item 4.7 e de licença maternidade.

13.3.1. Em casos de licença maternidade, durante a vigência da bolsa, será concedida prorrogação em até 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Lei Federal nº 13.536/2017. A bolsista deverá, em tempo hábil, solicitar via PATRONAGE o pedido de prorrogação especificando as datas de início e término, acompanhado da ciência da AGED e documentos comprobatórios da gestação e/ou nascimento do bebê.

13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, resultados e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da AGED ou enviados por e-mail.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

13.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto à AGED por meio do e-mail: **ptg.duvidas@aged.ma.gov.br**

13.6 A AGED reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e os impasses gerados pela interpretação do presente edital.

14. CRONOGRAMA

14.1 O presente edital seguirá o cronograma disposto no **Quadro 5**.

Quadro 5. Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Data limite para inscrições online	14 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2025
Divulgação do Resultado Parcial	28 de novembro de 2025
Prazo de Recurso	29 a 30 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Final da Seleção	A partir de 01 de dezembro de 2025
Entrega da Documentação	A partir do dia da indicação dos Bolsistas na Plataforma PATRONAGE
Início das Atividades	Previsto para 08 de dezembro de 2025

São Luís, 12 de novembro de 2025.

JUCIELLY CAMPOS DE OLIVEIRA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED

NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais em caso das vagas para nível superior e 30 (trinta) horas para vagas de estudantes em formação, para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Projeto Gestão e Monitoramento de Obras Públicas - PTG, conforme exigência do EDITAL AGED/FAPEMA Nº 23/2025. Não sendo beneficiário(a) de bolsa de qualquer outra instituição, nacional ou internacional, e que não exerça outra atividade que comprometa a disponibilidade das horas diárias que serão dedicadas às atividades presenciais, visitas técnicas, atividades de campo e atividades remotas, relacionadas ao objeto deste edital. Assumo o compromisso de cumprir as atribuições a mim designadas, bem como a carga horária das atividades de 40 (quarenta) horas semanais.

São Luís (MA), ____de ____de ____.

Assinatura do proponente (bolsista)

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

ANEXO II - QUESTIONÁRIO DE PERFIL DO CANDIDATO

*Todas as informações solicitadas neste formulário devem ser preenchidas adequadamente de forma objetiva e clara. O documento enviado não poderá ultrapassar 3 (três) páginas.

IDENTIFICAÇÃO

1. Nome completo:

2. RG/CPF:

3. Data de Nascimento:

4. Endereço:

5. Formação:

6. Área de atuação:

PERFIL E MOTIVAÇÃO

- 1-** Qual o objetivo de trabalhar no Projeto Gestão e Monitoramento de Obras Públicas (PTG) e descreva as funções alinhadas ao objetivo que você acha que irá executar?
- 2-** De que maneira você, com sua experiência e seu conjunto de competências, é capaz de contribuir para o Inovação Em Gestão Agropecuária através do PTG no estado do Maranhão?
- 3-** Descreva brevemente experiências prévias de trabalho com gestão pública, de que maneira elas o tornam qualificado (a) para atuar no PTG, de acordo com sua Formação e Área de atuação.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

Anexo III - Requisitos para Elaboração do *Pitch Video*

- 1 O ***Pitch Video*** é uma produção audiovisual (em português) do(a) candidato(a), que deverá conter as seguintes especificações:
 - a. **Apresentação:** fazer uma descrição pessoal e profissional;
 - b. **Histórico Profissional:** descrever as atividades e experiências já desenvolvidas na área de atuação;
 - c. **Justificativa:** elencar indícios que convençam o Comitê de Julgamento acerca do real interesse do(a) candidato(a) em participar do Projeto;
 - d. **Qualidades e habilidades:** indicar características pessoais que possam contribuir para as atividades de interesse do certame.
- 2 O ***Pitch Video*** deverá ser publicado na plataforma Youtube identificado como “Edital nº 01/2025 - SINFRA/FAPEMA - NOME DO CANDIDATO(A)”. O link deverá ser informado no ato da inscrição.
- 3 A duração máxima do ***Pitch Video*** deverá ser de **até 1 (um) minuto**. O(A) candidato(a) que apresentar vídeo com mais de **3 (três) minutos** será eliminado(a).
- 4 É dever do(a) candidato(a) garantir a máxima qualidade de imagem e som do ***Pitch Video***. O vídeo deve ficar desbloqueado para visualização até a publicação do resultado final de Análise de Candidatura. Vídeos com erros ou sem áudio ou bloqueados serão eliminados.
- 5 Na produção do ***Pitch Video*** **não** será permitido:
 - a. Utilizar apresentações em Powerpoint ou outros dispositivos eletrônicos de apresentação;
 - b. Conter música de fundo;
 - c. Fazer edições e efeitos especiais;
 - d. O vídeo não deverá ser editado, nem incluir outras pessoas além do(a) próprio(a) candidato(a).
- 6 O(a) candidato(a) que não atender os requisitos obrigatórios mínimos contidos neste anexo será considerado inelegível e será automaticamente eliminado.